



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

RESOLUÇÃO Nº 210, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a devolução de valores à Tesouraria da Prefeitura de saldo de caixa existente na Câmara, antes do final do exercício, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA, juntamente com o PRESIDENTE da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado o legislativo municipal a realizar devolução antecipada ao Executivo Municipal de saldo acumulado de duodécimo no exercício, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único. A devolução antecipada, nos moldes do caput deste artigo, somente será efetuada caso não comprometa as obrigações, o planejamento financeiro e orçamentário, a manutenção, os índices e funções Constitucionais e Legais aos quais o Legislativo Municipal deve respeito.

Art. 2º. Fica o departamento de tesouraria autorizado a tomar as medidas necessárias à execução da presente medida.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Adiel Antônio Ribeiro
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Nova Xavantina-MT, 27 de março de 2023.**

**Elias Bueno de Souza
Presidente da Câmara Municipal**

Aprovado por unanimidade

Em Sessão de 27/03/2023